

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 1.000/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 01/05/2003 a 30/04/2008, ao servidor ADAUTO JOSÉ CARNEIRO PRESTES, matrícula 53953, com fruição de 02/05/2023 a 30/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de abril de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 16/08/2012 a 16/08/2017, ao servidor FABIANO MARCONDES, matrícula 217425, com fruição de 17/04/2023 a 15/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de abril de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO N° 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N° 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA - CNPJ sob o n° 79.769.915/0001-16

DO OBJETO: Aquisição de leitor de código de barras.

DO VALOR: Valor total de R\$ 253,79 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO: Aquisição imediata.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGI PREV

04.272.0904.2004 – Manutenção das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGI PREV
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.35.00 – equipamentos de processamento de dados

Tibagi, 14 de abril de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ: 10.442.702/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME JUSTIFICATIVA 05/2023

VALOR: R\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

PRAZO: DE AQUISIÇÃO IMEDIATA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS = As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

4.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

acessórios para computadores e periféricos = apoio de pulso para teclado e mouse pad

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

3.3.90.30.17.00 – material de processamento de dados

mobiliário: cadeira de escritório giratória, suporte para monitor e apoio de pé

4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente

4.4.90.52.42.00 – mobiliário em geral

Tibagi, 14 de abril de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ Nº 26.341.935/0001-25

DO OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em investimentos de aplicações financeiras

DO VALOR = valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

DOS PRAZOS: vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato contratual.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGI PREV

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGI PREV

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 14 de abril de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.015.939/0001-68

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos conforme justificativa 07/2023

VALOR: R\$ 6.523,50 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Aquisição imediata.

DOS RECURSOS FINANCEIROS = As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

4.272.0904.2004 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente

4.4.90.52.12.00 – aparelhos e utensílios domésticos

Tibagi, 14 de abril de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão às 14 horas do dia 02 de maio de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de material de expediente. O valor máximo da licitação é de R\$ 294.543,51. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 14 de abril de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão às 9 horas do dia 04 de maio de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. O valor máximo da licitação é de R\$598.495,05. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 14 de abril de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 012/2023, constante do Processo nº 071/2023, conforme Parecer Jurídico nº 180/2023, para formalizar contrato com a empresa A. D. SOVINSKI RAIZER & CIA LTDA, CNPJ 05.891.567/0001-19, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 14 de abril de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 014/2023, constante do Processo nº 047/2023, conforme Parecer Jurídico nº 222/2023, para formalizar contrato com MARCIO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF:029.244.169-06, com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 14 de abril de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 028/2022, constante do Processo nº 084/2022, conforme Parecer Jurídico nº 240/2023, para formalizar contrato com a empresa UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ:32.110.624/0001-58, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 14 de abril de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 854/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 545.915,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e quatorze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	332.000,00
ÓRGÃO – 15	Secretaria Municipal de Transporte	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2-060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	213.915,14

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000–Recursos Ordinários - Livre no valor de R\$ 545.915,14.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 12 de abril de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022
11ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 18/04/2023, às 08h 30 a Professora de Educação Infantil** da a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professora de Educação Infantil**Local: Caetano Mendes**

7º

Gabrielly Fernanda Roberto

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a

Ano X – Edição nº 1961 - Tibagi, 14 de abril de 2023.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consiste no objeto do presente contrato a prestação de serviços mediante o monitoramento eletrônico de alarmes e CFTV, por meio da utilização de 01 (uma) Central de Alarme com teclado, bateria, Sirene IVP interno e sensores externos p/ garagem através de fiação, cujos equipamentos são de propriedade da **CONTRATANTE**, estabelecendo a obrigação contratual de que ao ser acionado os alarmes ou a discagem automática para o centro de operações cumprirá a esta transmitir mensagem codificada a equipe de pronto atendimento a qual deverá se encaminhar ao local da violação efetuando uma vistoria ou ainda em situações normais efetuar rondas noturnas motorizadas no local, no horário das 18:00 horas, bem como outras duas vistorias durante a noite e ainda outras três vistorias diurnas aos sábados, domingos e feriados, incumbindo-se igualmente de adotar as providências junto ao aparato policial e imediatamente levar ao conhecimento da contratante os fatos anormais que poderão ser verificados mediante o acesso nas imagens geradas através das câmeras de CFTV instaladas no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global anual para a execução do objeto deste Contrato a preço fixo e sem reajuste é de R\$ 2.493,84 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) ou seja, R\$ 207,82 (duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos para atender as despesas oriundas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento Vigente do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/INÍCIO/PRORROGAÇÃO



O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, sendo que os serviços serão iniciados em data de 10/04/2023 e deverão perdurar até o dia 09/04/2024, e tendo em vista a necessidade contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de condições e preços mais vantajosos para a **CONTRATANTE**, devendo ficar limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei nº 9.648 de 27/05/1998, e art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Tibagi, 11 de abril de 2023



EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Ata número 189, de doze de abril de dois mil e vinte e três, de Reunião Ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às oito horas e trinta minutos as conselheiras Bianca Gonçalves Carneiro, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Adriane Knaut, Helena Gasperin, Gilvane de Oliveira, Rozelene de Araújo Rodrigues e Juliane Pimentel. Foram discutidos e pré-definidos alguns pontos sobre as escalas de trabalho, plantões, folgas e outras pendências sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, a partir da nova legislação que altera a carga horária para 40 horas semanais, conforme consta na Lei de nº 3.006 de 23 de março de 2023. Estes assuntos serão posteriormente apresentados em reunião pelo CMDCA, onde será convocado o Colegiado do Conselho Tutelar. Daniela Nowak esteve presente nesta reunião, apresentou vários pontos de pauta, que requerem a aprovação deste Conselho bem como algumas resoluções. São os seguintes: Aprovar a Prestação de contas parcial dos recursos do segundo semestre de 2021, que devido à pandemia, somente foi usado no segundo semestre de 2022, Incentivo à criança e ao adolescente no valor de R\$ 30.000,00. Do Incentivo FIA/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 2021 que ainda não foi utilizado. Sendo assim, a proposta é utilizar este recurso para contratação de peças teatrais da empresa Circo Teatro sem Lona em alusão ao dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, nos dias 24, 25 e 26 de maio, com público das turmas das escolas municipais de 4º e 5º ano, o qual foi aprovado pelo Conselho com unanimidade. Dos recursos do Programa AFAI de 2018 que também é um recurso do FIA, a proposta é de dar continuidade com o trabalho da psicóloga no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; o CMDCA aprova e autoriza que o dinheiro seja investido e reutilizado para licitar serviços de pessoa jurídica na área de psicologia. Sobre o Projeto FIA/KLABIN para a Casa Lar, uma parte do recurso não poderá ser utilizado conforme o plano previsto, uma vez que não há dotação orçamentária prevista para obras, assim o CMDCA aprova a alteração do Plano de Aplicação, para que ao invés de obra, seja utilizado para compra de equipamentos e materiais permanentes de uso e consumo. E não havendo mais nada a tratar, eu Marli Schultz Rozeng, secretária executiva, declaro encerrada a presente reunião e redijo a presente ata que será assinada por todos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

RESOLUÇÃO 05/2023

**Dispõe sobre aprovação da alteração do
Plano de Trabalho – FIA / 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE

Art.1º. Aprovar a alteração de plano de aplicação da entidade Casa Lar, com recursos oriundos do FIA / 2022.

Bianca Gonçalves Carneiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 14 de abril de 2023.

Rua Guataçara Borba Carneiro nº 235 – Centro
(42) 3916- 2137